

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no valor de R\$ 126.700,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2498, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 126.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01.12.361.0403.1.010 - CONSTRUÇÃO/REFORMA UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	161	0022	126.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			126.700,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
22 - Transf. Convênios Vinculados à Educação	0022	126.700,00
Total de excesso de arrecadação		126.700,00
TOTAL DE RECURSOS		126.700,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 5 de março de 2021.


GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal